



GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Referência: Processo Administrativo nº 073/2020

Modalidade Pregão nº 033/2020

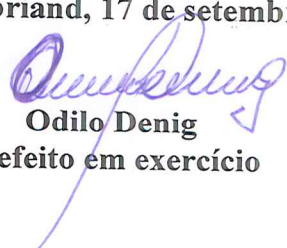
Vieram aos autos para decisão no processo licitatório acima descrito, cujo objeto é a **aquisição de Computadores básicos, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná**. Considerando o Parecer Jurídico nº 223/2020, e, pelos fatos e fundamentos ali expostos, que adoto como razões de decidir, e que passam, portanto, a fazer parte integrante desta decisão, determino a **ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO**, o que faço com fulcro no artigo 49, *caput*, segunda parte, da Lei nº 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal. Consequentemente, fica prejudicada a análise: a) do mérito do recurso interposto pela empresa M I Equipamentos Eletrônicos Ltda. EPP; b) do mérito dos demais pontos de insatisfação deduzidos no recurso apresentado pela empresa Mister Micro Paraná Ltda.; e c) das contrarrazões de recursos ofertadas pela empresa Perfil Computacional Ltda. nos requerimentos nº 2020/07/5024 e 2020/07/5025, de fls. 1086/1106.

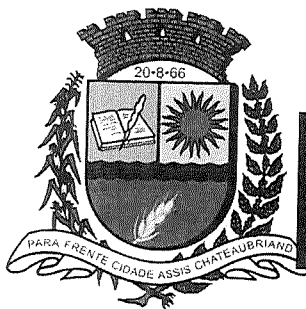
Dessa forma, determino a realização de novo processo licitatório para aquisição dos itens deste certame, precedido de ampla pesquisa mercadológica.

Intime-se

Publique-se.

Assis Chateaubriand, 17 de setembro de 2020.


Odilo Denig
Prefeito em exercício



Diário Oficial

MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V

Edição Nº 618

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Referência: Processo Administrativo nº 073/2020

Modalidade Pregão nº 033/2020

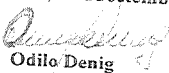
Vieram aos autos para decisão no processo licitatório acima descrito, cujo objeto é a aquisição de Computadores básicos, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná. Considerando o Parecer Jurídico nº 223/2020, e, pelos fatos e fundamentos ali expostos, que adoto como razões de decidir, e que passam, portanto, a fazer parte integrante desta decisão, determino a ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO, o que faço com fulcro no artigo 49, *caput*, segunda parte, da Lei nº 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal. Consequentemente, fica prejudicada a análise: a) do mérito do recurso interposto pela empresa M I Equipamentos Eletrônicos Ltda. EPP; b) do mérito dos demais pontos de insatisfação deduzidos no recurso apresentado pela empresa Mister Micro Paraná Ltda.; e c) das contrarrazões de recursos ofertadas pela empresa Perfil Computacional Ltda, nos requerimentos nº 2020/07/5024 e 2020/07/5025, de fls. 1086/1106.

Dessa forma, determino a realização de novo processo licitatório para aquisição dos itens deste certame, precedido de ampla pesquisa mercadológica.

Intime-se

Publique-se.

Assis Chateaubriand, 17 de setembro de 2020.


Odilo Denig
Prefeito em exercício

Av. Cívica, 99 - Cx. Postal, 151
Tel.: (44) 3528-0455 - Fax: (44) 3528-5064
CEP 85925-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Assis chateaubriand dá garantia da autenticidade desse documento, desde que visualizado através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br

